

Edital de convocação aos alunos interessados em desenvolver
Projetos de Iniciação Científica no ano de 2010.

O Diretor Geral das Faculdades Integradas de São Paulo, informa que serão abertas as inscrições para a concessão de bolsas de Iniciação Científica para o ano de 2010.

1. As inscrições estarão abertas durante o período compreendido entre 30 de abril a 21 de maio de 2010, devendo os pedidos de inscrição serem feitos em formulário próprio, que contém os requisitos obrigatórios do projeto. O envio do formulário, disponível na *homepage* da FISP, no seguinte endereço: www.fisp.br/pesquisa. O formulário para inscrição e apresentação de projeto deverá ser impresso, preenchido, assinado e entregue nas secretarias de cada *Campi*.
2. A Iniciação Científica no ano de 2010 iniciará-se em 1º de junho e terminará em 30 de setembro de 2010.
3. O aluno que tiver seu trabalho de iniciação científica aprovado no CONIC 2010, terá sua bolsa estendida aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2010.
4. O valor da bolsa será de 10% (dez por cento) da mensalidade do curso no qual o candidato está regularmente matriculado.
5. O mês de julho será considerado para efeito de pagamento de bolsa.
6. O número de vagas está fixado por curso, da seguinte maneira:

Curso	Bolsas
Engenharia de Produção Mecânica	3
Engenharia Mecatrônica	3
Engenharia Elétrica	1
TOTAL DE BOLSAS	7

7. Poderão se inscrever alunos matriculados a partir do 3º semestre.
8. Os projetos deverão ser desenvolvidos sob a orientação de professor Orientador, que deverá assinar o formulário de inscrição juntamente com o aluno.
9. Excepcionalmente poderão ser aceitos projetos não contemplados por bolsa de Iniciação Científica desde que considerados relevantes e que seus autores se disponham a desenvolvê-los independentemente de apoio financeiro da Instituição. Concluídos de forma satisfatória, serão considerados como atividades complementares, fazendo jus ao Certificado de Conclusão de Iniciação Científica.
10. Os projetos apresentados dentro do prazo estabelecido serão analisados por Comissão especialmente designada para este fim.



11. Os projetos serão analisados e pré-selecionados pela Comissão referida no item anterior e encaminhados até 25 de maio de 2010 à Diretoria Geral, para homologação e divulgação dos alunos e projetos selecionados.

12. Os alunos bolsistas deverão encaminhar à Diretoria Geral da FISP um relatório parcial, até 05 de agosto e um relatório final até 30 de setembro, assinados também por seu Orientador, conforme modelo presente na *homepage* da FISP. Nos mesmos relatórios, o Orientador deverá emitir parecer sobre o desenvolvimento das pesquisas dos alunos, sendo esse parecer condição necessária para a manutenção do benefício.

13. Na falta do bom desempenho atestado pelo professor Orientador, os benefícios de bolsa de Iniciação Científica serão automaticamente suspensos, bem como o trabalho não será considerado para os efeitos de Atividades Complementares e nem dará direito ao Certificado.

14. Serão considerados impedimentos para a concessão da bolsa de Iniciação Científica, ou para a continuidade de seu recebimento, os alunos que se enquadrarem nos seguintes itens:

a) os que deixarem de efetuar o pagamento da mensalidade, na data de seu vencimento regular;

b) os que tiverem desempenho insatisfatório nos termos do item 13.

15. Os casos omissos serão resolvidos e homologados pela Diretoria Geral.

São Paulo, 29 de abril de 2010.

Arthur Sperandeo de Macedo

Diretor Geral